

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08.02/2022**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA  
COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DO  
CMDCA, INCUBIDA DA ORGANIZAÇÃO  
DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE  
BARBALHA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 223, 20 de outubro de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEDCA/CE nº 486/2022 e Comunicado do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de 21 de junho de 2022 que informa acerca do calendário das etapas da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária que ocorreu na sede da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, que deliberou sobre o assunto, ocorrida em 19/outubro/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, incumbida:

Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho – Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social Mulheres e Direitos Humanos;

Rebeca Queiroz Maia Brazil – Secretária de Saúde;

Paula Estefane da Silva Sousa – Adolescente representante da Unidade de Acolhimento Institucional Noales Filgueira;

Alisson Pereira da Silva – Adolescente representante da Unidade de Acolhimento Institucional Noales Filgueira;

Maria Salvanir Soares Santos – Representante Sociedade de Apoio à Família- SOAFA

Dalma Regina Parente de Sá Barreto – Representante da Sociedade Pestalozzi

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 18 de outubro de 2022.

***THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA  
COELHO***

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Publicado por:**

Beatriz Cruz Luna Gomes

**Código Identificador:096B1560**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/10/2022. Edição 3070

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>